



Universidade Federal de Uberlândia  
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2020 Semestre: 2  
Docente: **Patrícia Costa dos Santos da Silva**  
Unidade: **Faculdade de Medicina**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Atividades de Ensino**

**Total aulas: 2**

**Tempo em aula: 1 h 40 min**

**Total com ensino: 5 h 20 min**

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total
Saúde da Família	Graduação	2	1 h 40 min	2 h 0 min	1 h 40 min	5 h 20 min

**Atividades de Orientação**

**4 h 0 min**

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total
Iniciação científica	O uso da simulação no ensino da enfermagem: uma estratégia de ap	1	2 h 0 min	2 h 0 min
Iniciação científica	Acolhimento e resolubilidade das situações vivenciadas pelos traba	1	2 h 0 min	2 h 0 min

31 de agosto de 2020

Página 1 de 5

**Atividades de Pesquisa**

**6 h 0 min**

Descrição	Tempo total
-----------	-------------



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

Ano: 2020 Semestre: 2  
Docente: **Patrícia Costa dos Santos da Silva**  
Unidade: **Faculdade de Medicina**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

O uso da simulação no ensino da enfermagem: uma estratégia de aprendizagem	<b>3 h 0 min</b>
Acolhimento e resolubilidade das situações vivenciadas pelos trabalhadores e usuários de uma unidade básica de saúde da família	<b>3 h 0 min</b>

**Atividades de Extensão 16 h 0 min**

Descrição	Tempo total
Aromaterapia como ferramenta para o enfrentamento em tempos de pandemia	<b>8 h 0 min</b>
Terapia com florais como estratégia de enfrentamento em tempos de pandemia	<b>8 h 0 min</b>

31 de agosto de 2020

Página 2 de 5

**Atividades de Gestão 2 h 0 min**

Tipo	Descrição	Tempo total
Membro Conselho	COLEX	<b>1 h 0 min</b>
Membro comissão interna	Comissão de extensão do Curso de Enfermagem	<b>1 h 0 min</b>



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

Ano: 2020 Semestre: 2  
Docente: **Patrícia Costa dos Santos da Silva**  
Unidade: **Faculdade de Medicina**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

--	--	--

**Outras atividades 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total

31 de agosto de 2020

Página 3 de 5

**Projetos de Ensino 6 h 40 min**

Descrição	Tempo total
O uso da aromaterapia como ferramenta para o cuidado de enfermagem	<b>6 h 40 min</b>

**Afastamentos 0 h 0 min**



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

Ano: 2020 Semestre: 2  
Docente: **Patrícia Costa dos Santos da Silva**  
Unidade: **Faculdade de Medicina**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Tipo	Tempo total

**Atividades com remuneração suplementar**

Descrição	Local	Horários

31 de agosto de 2020

Página 4 de 5

**Observações**

O plano de trabalho contempla dois semestres ministrados de forma remota. Não ministrei as disciplinas: FAMED32202 Saúde Coletiva II; FAMED 32204 Proprinter II; GEN057 Sistematização da Assistência de Enfermagem devido à natureza dos componentes.



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

Ano: 2020 Semestre: 2  
Docente: **Patrícia Costa dos Santos da Silva**  
Unidade: **Faculdade de Medicina**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

---

31 de agosto de 2020

Página 5 de 5

## Quadro de horários previsto - Cargo UFU

Nome: Patricia Costa dos Santos da Silva

Unidade: FAMED

### Orientações

Preencher apenas o horário global, não é necessário detalhar as atividades em cada parte

O total de horas deve ser equivalente ao regime de trabalho (20h ou 40h semanais)

Conforme Art. 10, § 2º da Resolução SEI nº 02/2018-CONDIR, o docente que exercer outra atividade remunerada deve comprovar a compatibilidade de horários junto à Unidade, e no caso de outro vínculo público a legalidade da acumulação.

Horário	Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado								
Manhã	00:00	às	00:00	08:00	às	12:00	07:00	às	11:00	07:00	às	11:00	07:00	às	11:00	00:00	às	00:00			
Tarde	00:00	às	00:00	13:00	às	17:00	13:00	às	17:00	13:00	às	17:00	14:00	às	17:00	13:00	às	17:00	00:00	às	00:00
Noite	00:00	às	00:00	00:00	às	00:00	00:00	às	00:00	00:00	às	00:00	00:00	às	00:00	00:00	às	00:00	00:00	às	00:00

Total dia:      00:00                                      08:00                                      08:00                                      08:00                                      08:00                                      08:00                                      00:00

**Total semanal:    40:00**

### Observações

Este quadro deverá conter EXATAMENTE a quantidade de horas para o qual o docente foi admitido (20h ou 40h). A hora aula (50 minutos) NÃO será considerada como 1 hora e sim como 50 minutos, portanto, as horas que não forem preenchidas em sala de aula deverão ser distribuídas em outras atividades, por exemplo, preparação de aula, atendimento ao aluno, etc

Deverão ser informados os horários do docente seguindo o exemplo a seguir: 2ª feira – das 08:00 às 12:00 (aula) e das 19:00 às 22:00 (atendimento ao aluno) e assim por diante. Deve ser respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

Respeitar a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias, respectivamente (art. 19 da Lei 8.112/1990 combinado com art. 20 da Lei 12.772/2012).

Devem ainda ser respeitados:

a) intervalo intrajornada (período designado à alimentação/ao repouso no decorrer da jornada de trabalho) de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 3 (três) horas (intra-jornada - art. 5º, § 2º do Decreto 1.590/1995);

b) intervalo interjornada (intervalo de no mínimo 11 horas entre o fim de uma jornada de trabalho no vínculo e o início de outra - Parecer AGU GQ-145 de 16 de março de 1998);

c) repouso semanal remunerado.

**DEVE haver total compatibilidade de horários entre os dois vínculos que se pretende acumular, sejam eles públicos ou privados. A compatibilidade de horários deve levar em consideração o período mínimo de intervalo de 01 (uma) hora para alimentação e deslocamento entre os locais de trabalho (se forem em cidades distintas, deverá ser acrescentado o tempo de deslocamento entre uma cidade e outra).**

